



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - RORAIMA

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023**

Aos Ilmos. Srs.
Conselheiros, Diretores e demais Administradores do
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Administração Regional de Roraima

1) Opinião com ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Administração Regional de Roraima (SESI/RR)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, o balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do **SESI/RR**, em 31 de dezembro de 2023, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva**2.1) Clientes e Provisão para Perdas Estimadas de Crédito de liquidação duvidosa - PECLD**

A entidade não apresentou os controles suficientes a validação do saldo contábil de clientes, referente aos serviços prestados, assim como não apresentou uma política para constituição de PECLD em relação aos créditos vencidos a longa data. Os ajustes para reconhecimento de possíveis perdas no recebimento de créditos a receber, devem ser reconhecidos, com base em premissas suficientes para cobrir os saldos de créditos que apresentem significativa probabilidade de não realização. Desta forma, não foi possível mensurar a existência de impactos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023, no caso de eventuais ajustes a estes saldos de clientes e de estimativa contábil da PECLD.

2.2) Revisão de vida útil do ativo imobilizado e teste de *impairment*

O **SESI/RR** efetuou em 2022 o estudo de avaliação do seu imobilizado tangível, teste de *impairment*, bem como efetuou a revisão de vida útil, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, reconhecendo R\$ 88.424.335 de ajustes positivos ao saldo de imobilizado (Reserva de reavaliação do ativo/Balanço Patrimonial). A administração, seguindo conclusão do relatório emitido pela consultoria técnica responsável pela execução do trabalho, efetuou a baixa da integralidade do saldo de depreciação dos itens reavaliados, em desacordo com o precedido pelo CPC – 27 – Ativo imobilizado, quanto a itens cujo saldo de depreciação não forem inferiores ou equivalentes ao valor das perdas avaliadas, assim como a adequação da vida útil revista de acordo com a data de aquisição de cada item. Ainda, como resultado deste mesmo trabalho, houve o reconhecimento de Reserva de Reavaliação de Imóveis, prevista na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, no entanto não observamos o registro de ajustes em decorrência de depreciação destes itens

reavaliados no decorrer do exercício de 2023, bem como não foram apresentados relatórios suficientes a validação dos dados de registros do imobilizado e de depreciações para a data base de 31 de dezembro de 2023. Desta forma, não nos foi possível mensurar a existência de eventuais ajustes e os seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **SESI/RR**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **SESI/RR** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **SESI/RR** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **SESI/RR** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SESI/RR**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **SESI/RR** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos

5.1. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores independentes, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 27 de fevereiro de 2023, com opinião modificada acerca do contas a receber, ativo imobilizado e provisões trabalhistas.

5.2 Relatório de Gestão

A administração do **SESI/RR** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

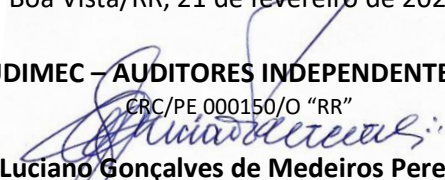
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2024.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “RR”


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “RR”
CNAI 1592


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “RR”
CNAI 4747


Jairo Aires de Sant'Ana

Contador - CRC/MT 015226/O-7 “RR”
CNAI 4187





AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br